



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Telefax: 535-1220 - Pavão - MG

LEI MUNICIPAL Nº: 184/98

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO LAR DOS VELHINHOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Vereadores de Pavão/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pavão/MG, autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no exercício de 1.998, ao **ASILO LAR DOS VELHINHOS**, CGC/MF nº 01.525.204/0001-09, entidade filantrópica e de assistência social, com sede à Rua Firmino Rodrigues, nº 110, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei tem por objeto cobrir despesas de material de consumo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01.07.98.

Pavão/MG, 29 de Junho de 1.998

WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA e REDACÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 24 DE JULHO 1998

Edson Costa Aguiar
Brito

APROVADO

1ª discussão

Em 24 de JULHO de 1998
João de Faria Leal
(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 24 DE JULHO 1998

Adilson Costa Santos
Li

APROVADO

2ª discussão

Em 24 de JULHO de 1998
João de Faria Leal
(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 24 DE JULHO 1998

Benjamin Germino da Silva
João

APROVADO

3ª discussão

Em 24 de JULHO de 1998
João de Faria Leal
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 28 de JULHO 1998

.....